

**Gabinete do Diretor-superintendente****Portaria CEETEPS-GDS nº 4371, de 31 de março de 2025**

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica constituída, com fundamento no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, aprovado pelo Conselho Deliberativo deste CEETEPS - Deliberação CEETEPS 31, DE 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, Seção I, páginas 41/43, PARECER CEE 25/17, publicado em 19-01-2017 - Seção I - Páginas 26/27, a Comissão de Implantação da Faculdade de Tecnologia de Barretos, no município de Barretos, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**I - Diretor(a) da Faculdade:**

Professor Dr. Paulo Sérgio Jorge - RG 163759698

**II - Coordenador do Curso:**

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar

Professor Dr. Rafael dos Santos Borges - RG 331784646

**III - Representação do Corpo Docente:**

Professor Dr. Evandro Cleber da Silva - RG 29.109.649-9

Professor Dr. Ary Ramos da Silva Junior - RG 22350370

Professor Me. Joyce Costa Henrique - RG 35.376.694-X

Professor Dr. Juliana Cristina Bassan - RG 327172381

Professor Me. Leandro Gumieri - RG 2800238-X

Professor Suplente Me. Vanessa Cristina Sossai - RG 331271710

Professor Suplente Dr. Andréia de Abreu Siqueira - RG 340623184

**IV - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:**

Titular: João Augusto Soares - RG 276892392

Suplente: Kelmi Oliveira Gonçalves - RG 25.313.637-4

**V - Representação do Corpo Discente:**

Titular: Adriana Aparecida Arantes Isidoro - RG 212441437

Suplente: Paula Cristina Vieira Santos - RG 308408408

Suplente: Helen Cristina da Silva Isidoro Brunozi - RG 326594413

**VI - Representante da Comunidade Local:**

Gustavo Alves Felici - RG 26.730.093-1

**Artigo 2º** - Os membros da Comissão exercerão tais atribuições sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para o CEETEPS.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a janeiro de 2023.

(Processo: 136.00038856/2025-05)

**Unidade de Ensino Médio e Técnico****Escola Técnica Estadual****Despacho de abandono**

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL  
DE 31-3-2025

O (a) Diretor (a) da Etec Raposo Tavares, **CONVOCA** Lucas Nunes Brisola, RG. 33.950.557-6, exercendo o(a) emprego/função de Agente Técnico e Administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, a fim de tratar de assuntos referentes às faltas ao trabalho. (DOE de 01, 02 e 03/04)

**Unidade de Gestão Administrativa e Financeira****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 4009, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Unidade ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00192340/2024-16, Pregão Eletrônico nº 90009/2025, objeto: SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP, DE REVENDEDOR AUTORIZADO, os seguintes agentes públicos:

**Gestor do contrato:** *Ilza Mary do Nascimento*, R.G. 21.417.775-0, Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados - Administração Central.

**Substituto do gestor do Contrato:** *Rosângela Teixeira de Oliveira Maia*, R.G. 9.932.023-X, Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados - Administração Central.

**Fiscal Técnico e Administrativo:** *CRISTINA MALLIA*, R.G. 19.114.151-3, Divisão de Informática - Administração Central.

**Substituto do Fiscal Técnico e Administrativo:** *ANA MARILDA ANDRADE*, R.G. 15.369.508-0, Divisão de Informática - Administração Central.

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ARMANDO NATAL MAURÍCIO**

Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF

**Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas****Cons Defesa do Patrim Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado****Deliberação Condephaat****Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

**Processo:** 010.00000155/2025-75

**Interessado:** CPTM - CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

**Assunto:** Bem 19171 - Intervenção - Praça da Luz, s/n - Luz, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto básico da nova cobertura definitiva a ser instalada junto ao elevador e a escada fixa das plataformas 2 e 3 da Estação da Luz, situada na Praça da Luz s/ nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061228668 no Processo 010.00000155/2025-75.

**RESSALVA**

- Acompanhamos a preferência pela Proposta 1, e solicitamos que sejam apresentadas a este Condephaat as etapas posteriores de projeto para aprovação, se houver.

**OBSERVAÇÕES:**

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Deliberação Condephaat****Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

**Processo:** 010.00002838/2024-86

**Interessado:** JEANE MADALENA DE BIASE

**Assunto:** Bem 49683 - Regularização - Rua Austria, 522 - Jd Paulistano - São Paulo/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para demolição do existente e construção de residência unifamiliar em imóvel situado na Rua Áustria, nº 522, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061312549 no Processo 010.00002838/2024-86.

**OBSERVAÇÕES:**

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.